



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº 318/2019 - PROFESSORA DEDÉ - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 16/09/2019  
Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete  
Unidade de Destino Poder Legislativo - Secretaria  
Status Proposição respondida pelo Executivo

**TEXTO DA AÇÃO**

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: "Realização da Coleta de Leite Materno no Município". - A Secretaria Municipal da Saúde promove em suas Unidades Básicas de Saúde várias atividades relacionadas ao Aleitamento Materno, com a finalidade de sensibilizar cada vez mais os profissionais de saúde para a prática do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida e continuado até os dois anos, pois entendemos que, Amamentar é reduzir morbidades, mortalidade, desigualdades, violência e promover a saúde infantil. - O município de Assis celebra ações de promoção ao aleitamento materno desde o ano de 1999, sendo que a Semana Municipal do Aleitamento Materno em Assis passou a ser oficializada a partir de 01/12/2004, por meio da Lei n.º 4.511. - Objetivos da semana: apoiar o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida e continuado até os dois anos de idade; PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS ESTIMULANDO A DOAÇÃO DE LEITE MATERNO HUMANO AO BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS; participar ativamente das atividades relativas à semana municipal de aleitamento materno, criada por meio da lei nº 4.511 de 01/12/2004; emitir pareceres sobre as ações que envolvam a política municipal de aleitamento materno de Assis. - Portanto, não realizamos a coleta direta de leite materno humano, por essa atividade ser atividade exclusiva do Banco de Leite de Assis, que fica no Hospital Regional.

Assis, 16 de setembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**